

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 - NIRE nº 41 3 0029559 0

FATO RELEVANTE

**CONCLUSÃO DO SEGUNDO LANÇAMENTO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DELIBERADOS NA AGE DE 28/12/2015**

A **INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES** – Em Recuperação Judicial (“**Companhia**”), em conformidade com o § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e a Instrução CVM nº 358, de 03/01/2002, reportando-se ao Fato Relevante divulgado em 18 de fevereiro de 2019, comunica aos seus acionistas, credores e ao mercado em geral que concluiu a subscrição e escrituração da totalidade das ações e das debêntures da 8ª e da 9ª emissões cujas emissões foram aprovadas pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia realizada em 28 de dezembro de 2015 (“**AGE de 28/12/2015**”), para pagamento de seus credores quirografários em cumprimento ao plano de recuperação judicial do Grupo Inepar, no valor total de **R\$ 143.310.353,47** (cento e quarenta e três milhões, trezentos e dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos) dos créditos quirografários detidos em face da Companhia e que eram incontroversos na data da AGE de 28/12/2015, por meio da entrega de valores mobiliários, conforme detalhado abaixo:

2ª Lançamento 85ª AGE de 28.12.2015	Emissão			Escriturado em nome Credores e Acionistas que exerceram Direito Preferência	
Ações *	1.124.951	R\$ 70,7714	R\$ 79.614.495,47	1.124.951	R\$ 79.614.495,47
8ª Emissão Debêntures	10.268.129	R\$ 1,00	R\$ 10.268.129,00	10.268.129	R\$ 10.268.129,00
9ª Emissão Debêntures	3.925.623	R\$ 13,6098	R\$ 53.427.729,00	3.925.623	R\$ 53.427.729,00
SubTotal			R\$ 143.310.353,47		R\$ 143.310.353,47

* já considerado o grupamento aprovado na AGE de 29/04/2016, na proporção de 20 ações para 1 ação da mesma espécie e classe.

Nesse contexto, já foram pagos **R\$ 1.298.677.862,74** (um bilhão, duzentos e noventa e oito milhões, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), dos quais **R\$ 1.155.367.509,27** (um bilhão, cento e cinquenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e nove reais e vinte e sete centavos) dos créditos quirografários detidos em face da Companhia e que eram incontroversos na data da AGE de 25/11/2015 e, **R\$ 143.310.353,47** (cento e quarenta e três milhões, trezentos e dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete

centavos) dos créditos quirografários detidos em face da Companhia e que eram incontroversos na data da AGE de 28/12/2015, por meio da entrega de valores mobiliários (ações e debêntures perpetuas conversíveis em ações ordinárias).

A Companhia esclarece, ainda, que as importâncias integralizadas pelos acionistas que exerceram o direito de preferência serão distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados, conforme o disposto no art. 171, §2º da Lei nº 6.404/76. A entrega do (i) dinheiro pago pelos acionistas quando do exercício do direito de preferência; e (ii) das novas ações subscritas pelos credores representará pagamento da dívida da Companhia perante tais credores, que conferirão quitação à Companhia, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

A Companhia informa também que já está prevista a necessidade de convocação de uma terceira Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas para aprovar nova emissão de ações e debêntures, a fim de incluir outros créditos que se tornaram incontroversos, nos termos do Plano de Recuperação Judicial.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à área do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, com o Sr. Irajá Galliano Andrade, e-mail: ri@inepar.com.br, telefone: (41) 3025-1316.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2019.

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Irajá Galliano Andrade

Diretor de Relações com Investidores

Atilano de Oms Sobrinho

Presidente do Conselho de Administração